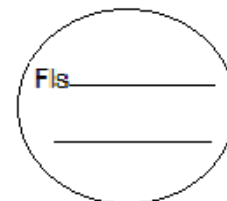




MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e **BRASIL RADIOWAVE LTDA ME**, nos termos abaixo:

1- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

2-CONTRATADA: BRASIL RADIOWAVE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.780.907/0001-34, sediada na Rua Edson Germano dos Santos, nº 56, São Judas Tadeu, na cidade de Guarapari-ES, Cep: 29.200-520, representada por Rodrigo Zan Souza, portador da carteira de identidade nº 1.028.084 e do CPF 013.557.471-00.

3-OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de internet e interligação via rede de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas secretarias, conforme Edital e seus anexos.

4-VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 67.130,40 (sessenta e sete mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

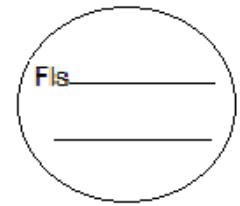
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	BRASIL RADIOWAVE LTDA – EPP CNPJ 05.780.907/0001-34	TOTAL	R\$ 22.500,00
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E HOTSPOT WIFI		TOTAL	R\$ 44.630,40
LOTE -> 0002 - INTERCONEXÃO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA			

5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 5.129,30 (cinco mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos) mensalmente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6 -VIGÊNCIA: Este instrumento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.0008.10.301.047.2051.33903900;
- 02.0002.04.122.003.2078.33903900;
- 02.0002.04.020.2099.33903900;
- 02.0002.24.722.018.2007.33903900;
- 02.0005.12.2125.33903900;

8 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 – A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

09 - DAS PENALIDADES: Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

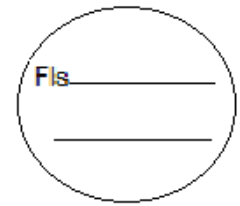
10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 169/2022 – Pregão nº 069/2022.

11 - INDENIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

12 – DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal poderá pagar reajuste, a cada doze meses, conforme índice INPC.

13 - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 02 de janeiro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Rodrigo Zan Souza
BRASIL RADIOWAVE LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____